

BOLETIM 169

Brasília, 21 de julho de 2016

Ministro do Trabalho: governo enviará ao Congresso reforma trabalhista até o fim do ano

O ministro do Trabalho e Previdência Social, Ronaldo Nogueira (*foto*), disse nesta quarta-feira (20) que o governo do presidente interino Michel Temer vai encaminhar ao Congresso Nacional até o fim deste ano uma proposta de reforma trabalhista e outra para regulamentar a terceirização.

Durante café da manhã com jornalistas, ele lembrou que a legislação trabalhista brasileira data dos anos 40 e que, de lá para cá, novas atividades econômicas foram incorporadas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). “Ela virou uma colcha de retalhos que permite interpretações subjetivas”, opinou.

Segundo o ministro, a proposta de reforma trabalhista a ser elaborada pelo governo vai valorizar a negociação coletiva e tratar de assuntos como salário e jornada, mas não vai permitir, por exemplo, o parcelamento de férias ou do décimo terceiro salário.

“A CLT será atualizada com o objetivo de simplificar, para que a interpretação seja a mesma para o trabalhador, o empregador e o juiz”, disse. “Direitos não serão revogados”, completou.

Terceirização - Sobre regulamentar a terceirização, Nogueira adiantou que pontos da proposta aprovada na Câmara dos Deputados



poderão ser aproveitados, mas não entrou em detalhes. Segundo ele, será criado um grupo de trabalho para definir o que são e quais serviços especializados poderão ser terceirizados.

“Vamos trazer o trabalhador, o empregador e especialistas da área para aprimorar as propostas da terceirização em busca de um consenso”, destacou. “Essa discussão de atividade-fim e atividade-meio é irrelevante neste momento”.

Proteção ao emprego - O Ministério d informou ainda que pretende tornar permanente o Programa de Proteção ao Emprego (PPE) por meio do envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

A ferramenta foi criada para proteger empregos em momentos de redução temporária da atividade econômica e prevê, por exemplo, a redução de até 30% na jornada e no salário por meio de acordo coletivo. O prazo de validade inicialmente previsto para o programa é o fim de 2017.

“É uma política de socorro para garantir emprego”, disse o ministro. “O Brasil está retomando a empregabilidade e a confiança no mercado. As empresas não vão precisar do PPE, mas será um programa que estará à disposição para todos os setores que estiverem em crise”, concluiu.

Fonte: Agência Brasil

Desnacionalização de empresas bate recorde no primeiro trimestre de 2016

Mais 81 empresas nas mãos dos estrangeiros

No primeiro trimestre de 2016, o número de empresas desnacionalizadas no país bateu o recorde para o período na pesquisa “Fusões e Aquisições” da consultoria KPMG. Foram 81 companhias nacionais abocanhadas em transações denominadas “cross-border 1”, que significa que empresas estrangeiras adquiriram empresas nacionais, contribuindo assim para mais desindustrialização e remessas de lucros para o exterior.

Em todo o ano passado, 296 empresas brasileiras foram compradas por estrangeiros, número que só se compara ao resultado anual de 2012 (também 296 empresas). No primeiro trimestre daquele ano, foram identificadas transações deste tipo com 71 companhias.

Desde o início da pesquisa da KPMG, as desnacionalizações se concentraram, especialmente, em empresas do setor de tecnologia da informação e companhias energéticas. Nos primeiros três meses de 2016, as estrangeiras avançaram para as empresas de serviços, denominadas companhias de “serviços para empresas”, com 13 aquisições do total.

O aprofundamento de uma política antinacional e submissa rendeu ao país a perda de nada menos que 2.254 empresas nacionais ao longo dos últimos 12 anos. Apenas no período do governo Dilma, o número foi de 1.462 empresas - a colheita dos resultados de uma conduta de desmonte da



indústria nacional, PIB negativo, juros altos e gordas remessas de lucro.

Total de empresas desnacionalizadas:

- 2004: 69 empresas;
- 2005: 89 empresas;
- 2006: 115 empresas;
- 2007: 143 empresas;
- 2008: 110 empresas;
- 2009: 91 empresas;
- 2010: 175 empresas;
- 2011: 208 empresas;
- 2012: 296 empresas;
- 2013: 289 empresas;
- 2014: 292 empresas;
- 2015: 296 empresas;
- 2016: 81 empresas (1º semestre)

Total: 2.245 empresas

Setor produtivo e trabalhadores criticam manutenção da Selic

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) considerou a manutenção da taxa Selic – juros



básicos da economia – em 14,25% ao ano mais um entrave à retomada da atividade econômica. Em nota, a entidade destacou que o setor espera o início da redução dos juros na próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom).

De acordo com a entidade, a queda gradual dos preços e as indicações de que a inflação em 2017 fechará próxima do centro da meta (4,5%) justificam a retomada da trajetória de queda dos juros. Para a CNI, existem sinais de que o governo buscará o controle dos gastos públicos no médio, o que ajudará na redução dos juros porque menos dinheiro circulando ajuda a segurar a inflação.

“A imposição de limites ao crescimento dos gastos terá um impacto positivo na evolução da dívida e afastará os riscos de insolvência do setor público. Com isso, o país terá condições de controlar a inflação sem depender exclusivamente do aumento dos juros”, destacou a entidade.

Segundo a CNI, a manutenção dos juros básicos em 14,25% ao ano atrapalha a recuperação da economia ao encarecer o crédito para os consumidores e as empresas, desestimulando o consumo e os investimentos.

Juros e desemprego – As centrais sindicais também criticam a manutenção da Selic pelo Copom. Segundo as entidades laborais, a decisão do Copom prejudica campanhas salariais do segundo semestre e contribui para o aumento do desemprego.

Já a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) avaliou que o Banco Central exagerou no conservadorismo ao manter a taxa de juros em 14,25%, que poderia ter sido reduzida na reunião desta quarta-feira do Copom. “O cenário já é mais estável do que no passado recente e há

condições para o início do processo de redução de juros”, avaliou a entidade, em nota.

“O momento ainda é complicado, mas diante de várias sinalizações positivas de novas diretrizes econômicas para o país, bem como da ligeira desaceleração do IPCA [inflação oficial] e da valorização do real, acredita que há espaço para redução de juros imediatamente”, acrescentou a instituição.

Fonte: Agência Brasil

Pergunta em pesquisa sobre Temer e Dilma provoca polêmica

Uma pergunta feita pelo Instituto Datafolha sobre o quadro político virou alvo de polêmica desde terça-feira (19). Blogs que apoiam a presidente afastada, Dilma Rousseff (PT), acusam o jornal Folha de S.Paulo, que pertence ao grupo do instituto, de ter manipulado a pesquisa a favor do presidente interno, Michel Temer (PMDB). A direção da “Folha” nega equívoco e reafirma a publicação.

O centro do imbróglio é uma pergunta sobre a permanência de Temer ou a volta de Dilma. “Na sua opinião, o que seria melhor para o país: que Dilma voltasse à Presidência ou que Michel Temer continuasse no mandato até 2018?” foi a questão feita aos entrevistados em 14 e 15 de julho. Para 50%, Temer deve ficar, 32% Dilma deve reassumir e 3% responderam que preferiam nova eleição.

Os blogs afirmam que houve erro na pesquisa porque a opção sobre novas eleições não



foi oferecida ao eleitor e, na visão dos blogueiros, não deveria ser considerada.

Na quarta-feira (20), o jornal publicou em seu site uma reportagem em que nega haver erros. “Não há erro, e tanto a ‘Folha’ quanto o Datafolha agiram com transparência”, afirma Alessandro Janoni, diretor de pesquisa do instituto.

O Datafolha informou que a opção “novas eleições” foram mencionadas espontaneamente por 3% dos entrevistados e, portanto, ela foi incluída na pesquisa. “Se uma alternativa é citada espontaneamente por mais de 1% dos pesquisados, isso deve ser destacado”, afirmou Janoni na reportagem.

O Datafolha acrescentou que foi feita uma pergunta explícita sobre a realização de nova eleição e que 62% se disseram favoráveis. Essa questão não apareceu na reportagem divulgada pela “Folha”.

Sobre a não publicação de algumas questões do relatório, Sérgio Dávila, editor-executivo da “Folha”, afirmou que é prerrogativa do jornal escolher o que acha jornalisticamente mais relevante no momento em que decide publicar a pesquisa.

“O resultado da questão sobre a dupla renúncia de Dilma e Temer não nos pareceu especialmente noticioso, por praticamente repetir a tendência de pesquisa anterior e pela mudança no atual cenário político, em que essa possibilidade não é mais levada em conta”, disse Dávila, no texto publicado no site do jornal paulista.

Dávila ressalta que não é incomum o Datafolha fazer mais perguntas do que as que acabam sendo utilizadas nas reportagens.

A realização de novas eleições é uma tese que passou a ser defendida por Dilma desde que foi

afastada do cargo, após o Senado aceitar a abertura do processo de impeachment.

A pesquisa teve margem de erro de dois pontos percentuais e ouviu 2.792 pessoas em 171 cidades.

Fonte: Gazeta do Povo

FGTS registra resultado operacional positivo de R\$ 13,3 bilhões em 2015

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou nesta quarta-feira (20) o relatório de gestão de 2015 do fundo.

Segundo o Ministério do Trabalho, o FGTS teve resultado operacional positivo de R\$ 13,3 bilhões no ano passado, alcançando um patrimônio total de R\$ 457,6 bilhões e patrimônio líquido de R\$ 93,4 bilhões.

No entanto, ainda falta ser votado o relatório de gestão do Fundo de Investimento em Infraestrutura (FI-FGTS). A assessoria de comunicação do Ministério do Trabalho informou que os conselheiros do FGTS querem, antes, um parecer jurídico sobre a obrigatoriedade de o Conselho do FGTS aprovar as contas do Fundo de Investimento.

Diferentemente dos recursos do FGTS, administrados pelo conselho, os do FI ficam a cargo da Caixa Econômica Federal. Em anos anteriores, o Conselho Curador do FGTS aprovou o relatório de gestão do FI, mas este ano o colegiado questiona se não cabe à própria Caixa encaminhá-lo diretamente ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Caso o parecer da assessoria jurídica do Ministério do Trabalho seja para o Conselho



Curador apreciar o relatório do FI-FGTS, terá de ser realizada reunião extraordinária, já que o colegiado precisa enviar os relatórios aprovados para validação no TCU até 31 de julho.

Presidido pelo ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, o Conselho Curador do FGTS é responsável por direcionar recursos ao financiamento de habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana. Em 2015, foram executados R\$ 65 bilhões do Fundo na área de habitação; R\$ 2,5 bilhões em saneamento básico e R\$ 800 milhões em infraestrutura urbana.

Fonte: Agência Brasil

Proposta ajusta artigos da legislação trabalhista à Constituição Federal

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 4688/16, do deputado Laércio Oliveira (SD/SE), que revoga diversos artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei 5.452/43) para, segundo ele, evitar conflitos entre a norma e o texto constitucional.

“Grande parte das reclamações dos operadores do direito e daqueles que atuam no mercado de trabalho diz respeito ao grande número de normas que tratam de um mesmo assunto e acabam confundindo, burocratizando a sua aplicação”, justifica o autor.

Como exemplo, o autor cita a parte da CLT que obriga os acordos ou contratos coletivos de trabalho a trazerem, explicitamente, que a remuneração da hora extra, será, pelo menos, 20% superior à da hora normal. Ele acrescenta, no

entanto que a Constituição Federal já diz que a remuneração do serviço extraordinário será superior, no mínimo, em 50% à do normal.

“Esse conflito é um dos mais relevantes do ordenamento trabalhista de nosso país. Afinal, o que vale é o disposto na Carta Magna, e o que vem na Consolidação acaba por confundir os operadores do mercado de trabalho”, argumenta o parlamentar.

Outro trecho que pode ser revogado é o que define os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período da amamentação. A CLT determina que eles devem possuir, no mínimo, um berçário, uma saleta de amamentação, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária. Oliveira destaca, no entanto, que a Constituição prevê a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 anos de idade em creches e pré-escolas.

Tramitação - O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

Acórdãos esclarecem equiparação de benefícios previdenciários com salário mínimo

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem o entendimento de que o critério de equivalência de benefícios previdenciários com o salário mínimo é aplicável apenas aos benefícios vigentes em



outubro de 1988 e incide somente no período compreendido entre abril de 1989 e dezembro de 1991.

O período de equivalência está relacionado ao artigo 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta Magna de 1988. Essa norma determinou que fossem revistos os benefícios de prestação continuada, mantidos à época de promulgação da Constituição Federal, a fim de que eles mantivessem o poder aquisitivo.

De acordo com o texto constitucional, o cálculo de revisão, expresso em número de salários mínimos, permaneceria até a implantação do plano de custeio e benefícios.

“No que diz respeito à vinculação da renda mensal do benefício ao número de salários mínimos, na forma do art. 58 do ADCT, verifica-se que o mesmo é incabível, uma vez que o art. 58 do ADCT, aplicado aos benefícios em manutenção em outubro de 1988, limitado ao período compreendido entre abril/89 (sétimo mês subsequente à promulgação da Constituição) e dezembro/91 (regulamentação dos Planos de Custeio e Benefícios) já foi cumprido pela autarquia”.

A citação é do ministro Marco Aurélio Bellizze, ao analisar pedido de recálculo de benefício concedido a aposentado desde 1975 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Pesquisa Pronta - Diversas decisões relativas às possibilidades de equivalência de benefícios previdenciários foram disponibilizadas na Pesquisa Pronta, ferramenta on-line do STJ criada para facilitar o trabalho de quem deseja conhecer o entendimento dos ministros em julgamentos semelhantes.

A ferramenta reuniu centenas de acórdãos sobre o tema Critério da equivalência ao salário

mínimo aplicável aos benefícios previdenciários. Os acórdãos são decisões já tomadas por um colegiado de ministros do tribunal.

A ferramenta oferece consultas a pesquisas prontamente disponíveis sobre temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios.

Embora os parâmetros de pesquisa sejam predefinidos, a busca dos documentos é feita em tempo real, o que possibilita que os resultados fornecidos estejam sempre atualizados.

Fonte: STJ

TST altera cláusula sobre acúmulo de folgas que permitia até 20 dias corridos de trabalho

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho anulou parte de cláusula de convenção coletiva dos trabalhadores de empresas de transporte rodoviário em Pelotas (RS) referente ao sistema de acúmulo de folgas. Segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT), que interpôs o recurso ao TST, a cláusula permitia 20 dias corridos de trabalho sem descanso. Segundo a relatora do recurso, ministra Maria Cristina Peduzzi, "é nula a previsão em instrumento coletivo que admita a compensação de descanso semanal remunerado no período de até 30 dias, permitindo jornada de trabalho superior a sete dias consecutivos".

A cláusula fazia parte da convenção coletiva celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Pelotas e o Sindicato das



Empresas de Transporte Rodoviário de Pelotas em dissídio coletivo. O MPT recorreu ao TST argumentando que a garantia de repouso semanal remunerado tem caráter imperativo e coercitivo, e que a não concessão de folgas semanais coloca em risco a saúde do trabalhador e a segurança da sociedade.

No caso julgado, a ministra observou que a cláusula previa uma espécie de compensação em que a duração do trabalho se estendia por sete dias consecutivos ou mais, com a posterior concessão do descanso semanal remunerado ou feriado trabalhado, resultando num sistema de acúmulo de folgas. A decisão da SDC excluiu apenas a possibilidade quanto ao descanso semanal, mas não quanto aos feriados.

"A concessão de folga após o sétimo dia desnatura o repouso semanal", ressaltou a relatora, assinalando que, de acordo com a Orientação Jurisprudencial 410 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST, a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo de trabalho viola o artigo 7º, inciso XV, da Constituição. A decisão foi unânime. (Processo: RO-5864-55.2015.5.15.0000)

Fonte: TST

Aposentados e demitidos sem justa causa podem continuar com plano de saúde

No momento da aposentadoria, uma das principais preocupações dos trabalhadores é com o plano de saúde. Muitos ficam apreensivos com o

fato de terem que contratar um novo seguro e cumprir os longos prazos de carências exercidos pelas operadoras. Uma regra da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) garante que os antigos trabalhadores e até mesmo os demitidos sem justa causa têm direito de manter as condições de cobertura assistencial, ou seja, os mesmos de quando usavam o plano na vigência do contrato de trabalho.

A ANS permite que o aposentado ou demitido permaneça com o seguro de saúde desde que ele tenha contribuído mensalmente com desconto no contracheque. Nesse caso, o empregador pode escolher se o ex-funcionário fica com o mesmo plano dos empregados ativos ou em um exclusivo para demitidos e aposentados. A exceção para continuidade do seguro é quando o benefício foi pago integralmente pela empresa ou de forma coparticipativa — sem desconto de mensalidade, mas apenas de procedimentos realizados.

De acordo com as regras, o demitido pode permanecer no benefício por tempo equivalente a 1/3 do total de pagamento do plano de saúde — sendo o mínimo de seis meses e o máximo de dois anos. O aposentado com menos de 10 anos de empresa pode continuar com o seguro. Cada ano trabalhado vale por um ano a mais de plano. Se o período for inferior a um ano, o direito será equivalente ao tempo que pagou pelo serviço. O trabalhador com mais de 10 anos de vínculo com a empresa pode permanecer no seguro até o fim da vida, ou enquanto o ex-empregador mantiver o benefício ativo para todos os empregados.

Fonte: Jusbrasil

FETRACONSPAR promove Curso sobre Legislação Trabalhista e Previdenciária

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná (FETRACONSPAR), filiada à CONTRICOM e presidida pelo companheiro Geraldo Ranthum, realiza, desde a última segunda-feira (18) o Curso sobre Legislação Trabalhista e Previdenciária.

Em situações de litígio trabalhista ou abuso dos trabalhadores por parte de empresas e empregadores, o conhecimento das leis em suas minúcias e de jurisprudência análoga pode ser determinante para que os sindicatos possam proteger adequadamente os trabalhadores, salvaguardando seus direitos e seu bem-estar. Esse é o entendimento da FETRACONSPAR, que norteia todas as suas iniciativas de formação interna nas entidades sindicais e faz desse curso uma atividade de notória importância.

A atividade estende-se até a próxima semana e é dividida em dois módulos. A primeira parte teve início na colônia de férias da Federação, em Itapoá (SC) e vai até amanhã e a última metade acontecerá na semana seguinte, do dia 25 ao dia 28 de julho, dessa vez em Curitiba (PR), na nova sede da FETRACONSPAR.

Contando com 22 trabalhadores inscritos de 11 sindicatos filiados, o Curso sobre Legislação Trabalhista e Previdenciária será ministrado em sua totalidade pela advogada especialista em Direito e Processo Civil, dra. Christina Pila Teles.

*Fonte: FETRACONSPAR/
Comunicação CONTRICOM*



Dra. Christina Pila Teles, Geraldo Ranthum e Ilson (FETRACONSCOPAR)



Dra. Christina ministra curso para lideranças sindicais

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)